



Estado do Tocantins
"Capital do Gado Branco"
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
CNPJ 25.043.332/0001-84

Lei Municipal nº 1.202/18, de 09 de Julho de 2018.

"Dispõe sobre a alteração da nomenclatura do cargo de Assessor de Comunicação e Articulação Institucional, síntese das atribuições e remuneração, no âmbito da Estrutura Administrativa consoante Lei nº 1.083/2013, bem como a fixação de remuneração por Lei Específica, e alteração na redação da Lei nº 1.083/2013 no que compreende ao cargo e das outras providências".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins APROVOU e eu, Vereador - Presidente, consoante o disposto no Art. 32, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura do cargo de Assessor de Comunicação e Articulação Institucional – ASCAI, passando a vigorar com a seguinte nomenclatura:

I - Assessor de Comunicação e Marketing – ASCOM.

Art. 2º - Fica alterado o artigo 11, II da Lei nº 1.083/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - ~~Art. 11 (...)~~

II - Assessor de Comunicação e Marketing – ASCOM".

Art. 3º - O artigo 19, da Lei nº 1.083/2013, passa a vigorar com a seguinte redação e ficam acrescentadas as seguintes competências:

I - "Art. 19 Ao Assessor de Comunicação e Marketing compete:
(...)

XVI - Manter e estreitar as relações com a imprensa local, regional e nacional, seja ela no meio impresso, televisivo, rádio ou internet;

XVII - trabalhar em conjunto com as áreas municipais do governo seja elas de atendimento à comunidade ou não, para o desenvolvimento do município, estimulando e incentivando a participação da população nas atividades do Poder Executivo, de forma democrática, com base nas diretrizes que norteiam a ética dos profissionais de comunicação;



Estado do Tocantins
"Capital do Gado Branco"
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

CNPJ 25.043.332/0001-84

XVIII - Publicar matéria de interesse específico da Administração Pública Municipal;

XIX - Divulgar estudos, dados e pesquisas de interesse da Administração Pública Municipal;

XX - Promover a publicação integrada de matérias de interesse da Administração Pública Municipal através de boletins, informativos, jornais veículos de comunicação eletrônica, mantendo sua periodicidade; a supervisão das coberturas jornalísticas de todos os acontecimentos que envolvem o Executivo Municipal;

XXI - Acompanhamento dos trabalhos das áreas de marketing/publicidade e relações públicas; coordenação dos trabalhos dos jornalistas na preparação e acompanhamento dos press-releases (comunidade à imprensa);

XXII - Manter atualizadas as informações e notícias do portal da Prefeitura Municipal, bem como a padronização das regras dos textos e apresentação visual das páginas internas hospedadas;

Parágrafo Único: Todas as ações de divulgação da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, serão supervisionadas pela Assessoria de Comunicação e Marketing.

(...)

Art. 4º - Altera-se no ANEXO I (DEFINIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR, EXECUTIVO E ASSESSORAMENTO), passando a ter a seguinte definição:

CARGO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Assessor de Comunicação e Marketing	Assessoramento à Administração Pública Municipal na representação política; coordenação do relacionamento do Poder Executivo Municipal com os meios de imprensa; Acompanhamento dos trabalhos das áreas de marketing/publicidade e relações públicas e suas divulgações.	1	Remuneração atribuída por Lei específica



Estado do Tocantins
"Capital do Gado Branco"
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
CNPJ 25.043.332/0001-84

Art. 5º - Para o servidor ocupante do cargo de Assessor de Comunicação e Marketing fica atribuída à remuneração de **R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).**

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e retroagem seus efeitos a partir de 01 de maio de 2018.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2018.



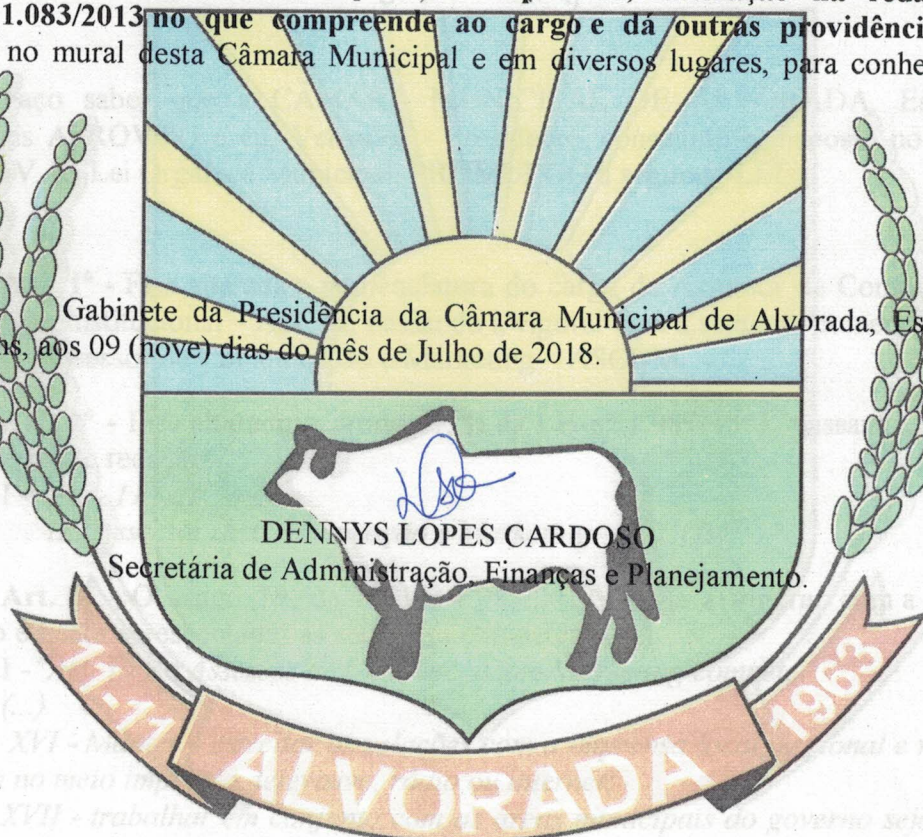


Estado do Tocantins
"Capital do Gado Branco"
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
CNPJ 25.043.332/0001-84

Lei Municipal nº 1.202/18, de 09 de JULHO de 2018 CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 1.202/2018, a qual **"Dispõe sobre a alteração da nomenclatura do cargo de Assessor de Comunicação e Articulação Institucional, síntese das atribuições e remuneração, no âmbito da Estrutura Administrativa consoante Lei nº 1.083/2013, bem como a fixação de remuneração por Lei Específica, e alteração na redação da Lei nº 1.083/2013 no que compreende ao cargo e dá outras providências"**, foi afixada no mural desta Câmara Municipal e em diversos lugares, para conhecimento público.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) dias do mês de Julho de 2018.



DENNYS LOPES CARDOSO
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento.